




Câmara Municipal de Colombo
Estado do Paraná

ATA Nº 55/2017
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
18-12-2017

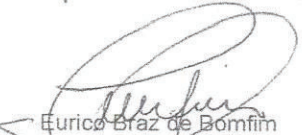
Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2017, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, a **Comissão de Constituição e Justiça (CCJ)** esteve reunida com os seguintes vereadores: Presidente - Mauricio Fortunato da Paixão (Vereador Issa) - PTB e membros: Edson Luiz Bagio (Vereador Baggio) - PTC; Eurico Braz de Bomfim (Vereador Eurico Dino) - PR; João Marcos Berlesi (Vereador Marquinho Berlesi) - PSDB; Valdecir Martins dos Santos (Vereador Vardão) - PSB. Também esteve presente: o Assessor Jurídico da Câmara, Anderson Cunha Moreira, o Advogado da Câmara, Daniel Freitas, a Assessora Parlamentar Lizandra Mendes e a Chefe da Divisão de Apoio Legislativo, Lucirene Cavassin. Os vereadores se reuniram para deliberação sobre os seguintes assuntos: **1) Protocolos de Indicações aprovados:** 13036; 13037; 13038; 13041; 13042; 13043; 13046; 13047; 13048; 13051; 13054; 12059; 13065; 13066; 13067; **2) Protocolos de Indicações rejeitados: 13039** – rejeitado por existência de indicação semelhante, de nº 910/2017, de autoria do Vereador Eurico Dino; **13044, 13045 e 13049** – rejeitados por existência de indicação semelhante, de nº 837/2017, de autoria do Vereador Elcio do Aviário; **13052** – rejeitado por existência de indicação semelhante, de nº 444/2011, de autoria do Vereador Eurico Dino. **3) Projeto de Lei do Executivo nº 023/2017 Assunto:** Dispõe sobre a concessão de diárias de viagens ao Prefeito e Vice-Prefeito, e dá outras providências. A Este projeto o Vereador Anderson Ferreira da Silva apresentou duas Emendas, sendo: 1) Emenda Substitutiva protocolada no dia 15/12/2017 enquanto o projeto ainda não estava na comissão: **"SUBSTITUI-SE** o Art. 3º do Projeto de Lei do Executivo nº 023/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º Mediante solicitação e/ou aprovação prévia da proposta pelo Prefeito Municipal, as diárias serão concedidas por dia de deslocamento, ficando o beneficiário obrigado a apresentação dos documentos legais comprobatórios de hospedagens e alimentação e das despesas com deslocamentos, como passagem de avião, ônibus ou trem."; 2) Emenda Substitutiva apresentada nesta data, durante a reunião desta comissão: **SUBSTITUI-SE** o Art. 2º do Projeto de Lei do Executivo nº 023/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º - Para a concessão e pagamento de diárias ao Prefeito e Vice Prefeito, fica aprovado o valor básico de 02 (duas) UFC's (Unidade Fiscal de Colombo." Parágrafo único: O valor previsto no "caput" será acrescido da importância correspondente a: a) 100% (cem por cento) nas hipóteses de deslocamentos para Brasília-DF e para as capitais dos Estados, cuja distância exceda 100km (cem quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal de Colombo; e, b) 50% (cinquenta por cento) nas hipóteses de deslocamentos para outras cidades, localizadas a mais de 100 Km (cem quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal de Colombo." Tendo em vista que uma das Emendas foi apresentada enquanto o projeto não estava na comissão, a comissão solicitou que as Emendas fossem divulgadas em Plenário antes da análise da matéria. O Presidente nomeou como Relator do Projeto e das Emendas o Vereador João Marcos Berlesi, o qual ficou com cópia das matérias. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião. A Ata foi lavrada por Giane Bertol Rosa e será assinada pelos Vereadores após lida e aprovada.



Mauricio Fortunato da Paixão



Edson Luiz Bagio



Eurico Braz de Bomfim



João Marcos Berlesi



Valdecir M. dos Santos